UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATA DE REUNIÃO Nº 25/11/2021/2021 - PROPESSOAS

Às 16h de 25 de novembro de 2021, quinta-feira, estiveram reunidos, *Everton Wirbitzki da Silveira (PROPESSOAS)*, *Vicente Ferreira (SecPlan)*, *Nelson de Lima Santos (FD)*, *Zenilde Nunes Batista (SOC)*, *Telma Alves Garcia (FF)*, *Marcos Gomes da Cunha (EA)*, *Regiane Miranda Santos (DCOM), Igor Rodrigues Vieira (CERCOMP), Fátima dos Reis (PROEC),* para tratarem da Comissão de Avaliação da Implantação do Teletrabalho.

Os membros deram início a apresentação individual de cada um e o Sr Everton apresentou a IN 65, em todos seus artigos e incisos, ao restante dos presentes, correlacionando ela à outros normativos conexos e contextualizou os termos da portaria ao panorama da universidade e também das outras IFEs.

Durante a apresentação, estava aberto ao restante dos membros, se pertinente, a interrupção para dúvidas e também considerações.

Finalizada a apresentação pelo Sr. Everton, A Sra Telma sugeriu que os membros possam estudar amis afundo a IN 65 e seu contexto. A Sra Zenilde e a Sra. Regiane fizeram considerações a respeito da IN 65 e também percepções sobre o contexto do trabalho remoto, diferenciando o que deve ser discutido e poder diferenciar com o trabalho remoto que foi realizado na pandemia.

O Sr Vicente discorreu a respeito da natureza do teletrabalho, apresentando suas características, suas vantagens e desvantagens, que há bastante complexidade em trabalhar com tal tema, visando a melhor segurança institucional. Foi falado por ele que a pandemia de fato ajudou a acelerar este processo e já serviu de exemplo em várias atividades e setores.

A Sra Fatima falou que o teletrabalho veio com mais força pela pandemia, mas que em outras instituições ele já vinham ocorrendo, mas que a economia de recursos fez com que o governo acelerasse a questão. Ela vê problemas no IN 65, tais como perdas financeiras, gasto com equipamento, a proteção de dados, e outros gastos, e disse acreditar que estes pontos devem ser debatidos, tendo em vista que este tema veio para ficar e que alguns setores dentro das unidades e órgãos podem sim ser realizados em trabalho remoto, e que o debate de quais atividades abrangem tal fato vai ser imenso. Discorreu também que deve ser clara a diferença entre o teletrabalho que esta comissão está discutindo e o trabalho remoto feito na pandemia. Finalizou dizendo que a comissão deve analisar com cuidado, para resguardar tanto o atendimento público e também o aspecto legal dos servidores.

O Sr. Igor apresentou a experiência que vem sendo feita em relação ao trabalho remoto, durante a pandemia, e que o governo vem direcionando os serviços para que sejam cada vez mais digitais e que a UFG deve olhar para o que já tem, mas deve pensar em um cenário de mudanças. O CERCOMP utiliza uma ferramenta para gerir as atividades das equipes e que há em outros órgãos, como a CGU, ferramentas para gestão de atividades que podem ser analisadas. Ele acredita que primeiro devem analisar a forma como vai ser implantando o teletrabalho e depois definir a

ferramenta.

O Sr. Everton acredita que o sistema que for utilizar deve ser adequado à UFG como um todo. A Sra Zenilde mostra um artigo na IN que diz que o governo disponibilizará um sistema, mas que as instituições poderão utilizar outro sistema. O Sr Everton disse que o SIPEC ainda não tem sistema, mas que no futuro poderão ter e eles já vem trabalhando em um sistema o SUPERBR.

A Sra Regiane postou no chat um link com uma biblioteca, do que foi discutido em um grupo paralelo à comissão, a respeito do teletrabalho, apenas para conhecimento. Ela apresentou o que foi realizado na UNB, a metodologia por eles utilizada e o que foi feito pela comissão lá. Ela acredita que a comissão deve apresentar as diretrizes gerais, tendo em vista que os órgãos tem suas peculiaridades e que boa parte da comunidade deve acolher o que for proposto. Com relação ao sistema, cada instituição vem utilizando um sistema e alguns vem utilizado o da CGU e outros da SUSEP.

Foi decidido pelos membros a criação de um grupo no WhatsApp para auxiliar na comissão. Ficando agendada a próxima reunião para o dia 9 de dezembro de 2021 às 16 horas.

E por nada mais haver a tratar encerro a presente Ata, que vai assinadas por mim e pelos demais presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Everton Wirbitzki Da Silveira**, **Pró-Reitor**, em 26/11/2021, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Zenilde Nunes Batista**, **Secretário Executivo**, em 29/11/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Gomes Da Cunha**, **Diretor**, em 29/11/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Telma Alves Garcia**, **Diretora**, em 29/11/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Rodrigues Vieira**, **Diretor**, em 29/11/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson De Lima Santos**, **Coordenador Administrativo**, em 29/11/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Regiane Miranda Santos**, **Secretário Executivo**, em 29/11/2021, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fatima Dos Reis**, **Assistente Social**, em 30/11/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2522917** e o código CRC **7DEFD9EF**.